



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS GRATUITOS DISPONIBILIZADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES “MAESTRO FÊGO CAMARGO” PARA O ANO DE 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1694, de 06 de fevereiro de 1968, torna público, por meio deste Edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo para ingresso nos cursos gratuitos de Artes Visuais, Ballet/Dança, Música, Canto e Teatro a candidatos domiciliados no Município de Taubaté.

1.2. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade da EMA Maestro Fêgo Camargo, por intermédio da Gestão e do Apoio Técnico da EMA Maestro Fêgo Camargo.

1.3. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Taubaté: <https://www.taubate.sp.gov.br/novo/fego/>.

1.5. A **idade exigida** para os diversos cursos oferecidos neste edital será considerada **completada em 31 de Março de 2025**, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2010, aplicada ao Ensino Fundamental.

1.6. O processo de seleção destina-se ao provimento do quantitativo de vagas disponíveis e ainda vagas remanescentes (lista de espera), para os cursos existentes, mediante as regras de inscrição e classificação dos candidatos após os testes, dentro do período de validade para o ano letivo de 2025.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o período pretendido para realizar o teste do processo seletivo, que deverá ser o mesmo para matricular-se, se classificado.

1.8. O candidato deverá informar corretamente seus dados no ato da inscrição, devendo ser comprovados no ato da matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os Cursos Básicos, Infantil e Infantojuvenil concomitantes ao Ensino Fundamental são aqueles em que o estudante cursa, obrigatoriamente, o Ensino Fundamental I e II, no Sistema de Ensino Municipal de Taubaté ou Rede Privada.

2.2. Os Cursos Básicos subsequentes ao Ensino Fundamental são aqueles em que o estudante, obrigatoriamente, deverá estar cursando ou ter concluído o Ensino Fundamental até a data de matrícula, não tendo limite máximo de idade.

2.3. Os Cursos Técnicos concomitantes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa o Ensino Técnico no Sistema de Ensino Municipal de Taubaté, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no Ensino Médio em outra escola.

2.4. Os Cursos Técnicos subsequentes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa o Ensino Técnico, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio até a data de matrícula.

2.5. As vagas disponíveis, assim como os pré-requisitos específicos para cada curso, constam no ANEXO II.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição envolve:

3.1.1. Leitura deste Edital;

3.1.2. Preenchimento Eletrônico do formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato.

3.2. Cada candidato poderá efetivar inscrição **em até dois cursos de diferentes áreas**. Caso se inscreva em mais de dois cursos, serão consideradas somente as duas últimas inscrições. Se aprovado em dois cursos e os dias e horários de aula serem os mesmos (até mesmo enquanto estiver cursando), o aluno deverá optar por apenas um dos cursos.

3.3. **O candidato deverá ser residente e/ou domiciliado no Município de Taubaté/SP.**

3.4. Do preenchimento eletrônico da inscrição:

3.4.1. No período de **03/09/2024 a 23/09/2024**, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e o perfil do candidato, disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, no endereço eletrônico: <https://taubate.sp.gov.br/novo/fego/>.

3.4.2. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item acima (3.4.1).

3.4.3. A Publicação da **lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas** para os testes será divulgada em **11/10/2024**.

3.4.4. Não serão realizadas inscrições presenciais na Escola.

3.4.5. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR A PROVA

4.1. Além da condição de Pessoa com Deficiência, o Atendimento Especializado envolve necessidades temporárias, nos termos do Estatuto da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Pessoa com Deficiência, caracterizadas como mobilidade reduzida, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idosos, gestantes, lactantes, pessoa com criança de colo e obeso.

4.2. O candidato e ou responsável deverá solicitar no ato da inscrição, o pedido de atendimento especializado para realizar a prova.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção ocorrerá por meio de testes aplicados por áreas afins (ANEXO III)

5.2. Os testes serão realizados na seguinte conformidade:

5.2.1. De **21/10/2024 a 25/10/2024** – Teste de Artes Visuais, Ballet/Dança, Instrumento Musical/ Canto e Teatro

5.2.2. De **29/10/2024 a 01/11/2024** – Testes de Teatro e Musicalização.

5.2.3. O **Agendamento dos Testes** será divulgado no dia **11/10/2024**, no site da Prefeitura: <https://taubate.sp.gov.br/novo/fego/>.

5.2.4. Atenção – Não serão fornecidas informações por telefone.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por curso, turno em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota final obtida.

6.2. A classificação dar-se-á apenas aos candidatos que realizarem os testes e atingirem a nota mínima, respeitando o número de vagas ofertadas.

6.3. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, nesta ordem, o candidato que:

6.3.1. Estiver matriculado no Sistema Municipal de Ensino de Taubaté.

6.3.2. Possuir maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados não significa convocação para matrícula;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.2. O **Resultado Preliminar** será divulgado em lista única para cada curso, em classificação inicial, a partir do dia **21/11/2024**, no site da prefeitura: <https://taubate.sp.gov.br/novo/fego/>.

7.3. O candidato que queira interpor **Recurso** contra o resultado preliminar terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** subsequentes a data da divulgação do Resultado preliminar;

7.4. Não serão protocolados recursos presencialmente, somente pelo e-mail específico: cadresfegocamargo@yahoo.com.

7.5. O **Resultado Final** será divulgado no dia **28/11/2024** no site da Prefeitura de Taubaté: <https://taubate.sp.gov.br/novo/fego/>.

7.6. Não serão fornecidos resultados por telefone.

8. DAS CONVOCAÇÕES PARA A MATRÍCULA

8.1. A convocação para matrícula ocorrerá **a partir de dezembro de 2024**, com agendamento de data e horário, via e-mail cadastrado no ato da inscrição do candidato classificado, de acordo com as vagas disponíveis.

8.2. Cabe ao candidato informar na inscrição um e-mail válido e verificar diariamente a caixa de entrada e spam/lixo eletrônico, caso seja classificado. Não será de responsabilidade da Escola convocações que não chegarem ao candidato, devido ao e-mail ter sido informado errado na inscrição ou que esteja com problemas técnicos.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. As matrículas obedecerão à ordem de convocação dos candidatos.

9.2. Documentos necessários no ato da matrícula:

9.2.1. Para o Curso Básico:

- **Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento** (com averbação, se for divorciado) do candidato aprovado;
- **Cópia do CPF e RG do candidato** aprovado;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- **Cópia do CPF e RG do responsável** (apenas quando o candidato aprovado for menor de 18 anos de idade);
- **Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (se já concluiu), **ou Declaração Escolar original** comprovando que o candidato aprovado está cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- **01 (uma) foto 3x4 (frontal)** recente;
- **Cópia do comprovante atual de residência** no município de **Taubaté**, nominal do candidato aprovado maior de idade ou do responsável quando candidato menor de idade;
- **Atestado médico recente** para os Cursos de **Ballet/Dança**, **atestado médico recente para os Cursos de Teatro** (exceto Roteiro).

9.2.2. Para o Curso Técnico:

- **Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento** (com averbação, se for divorciado);
- **Cópia do CPF e RG do candidato** aprovado; **cópia do CPF e RG do responsável** (apenas quando o candidato aprovado for menor de 18 anos de idade);
- **Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio** (se já concluiu) ou **Declaração Escolar original** comprovando que o candidato aprovado está cursando o Ensino Médio;
- **Cópia do comprovante atual de residência** no município de **Taubaté**, nominal do candidato aprovado maior de idade ou do responsável quando candidato aprovado menor de idade;
- **Atestado médico** - para os cursos de Ballet/Dança e Teatro será necessário a apresentação de atestado médico que autorize a prática da modalidade.

9.3 Não serão realizadas matrículas na ausência de documentos.

9.4 A matrícula para o **período noturno** será autorizada para alunos com **idade igual ou superior a 15 anos**, ou a completar até 31 de Março de 2024 ou estar cursando o ensino médio. Casos omissos serão avaliados pela instituição.

9.5 O candidato menor de idade deverá apresentar documento de autorização pelo responsável para que possa frequentar o período noturno.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 DESISTÊNCIA - O candidato que não comparecer no ato da matrícula conforme definidos locais, datas e prazos, ou ainda, não entregar os documentos previstos em sua totalidade, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos, sendo convocado o candidato seguinte, em conformidade com o processo classificatório.

10.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, apurado até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

10.3 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o ano letivo de 2025.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

11 ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Publicação do Edital	03/09/2024	https://taubate.sp.gov.br/novo/fego/
Inscrições	03/09 a 23/09/2024	Formulário de Inscrição https://taubate.sp.gov.br/novo/fego/
Situação da Inscrição e Agendamento dos Testes	11 de Outubro de 2024	https://taubate.sp.gov.br/novo/fego/
Testes	21 de Outubro a 25 de Outubro de 2024 Artes Visuais, Ballet/Dança, Instrumento Musical/ Canto e Teatro 29 de Outubro a 01 de Novembro Musicalização e Teatro: 29 de Outubro a 01 de Novembro	Fêgo Camargo (Rua Portugal, 38) <i>(conforme agendamento no Site da Prefeitura)</i>
Resultado Preliminar	a partir 21 de Novembro de 2024	https://taubate.sp.gov.br/novo/fego/
Recurso	2 dias úteis do Resultado Preliminar (22 e 23 de Novembro de 2024)	cadresfegocamargo@yahoo.com
Resultado Final	28 de Novembro de 2024	https://taubate.sp.gov.br/novo/fego/
Matrículas	a partir de Dezembro de 2024	Fêgo Camargo (Rua Portugal, 38) <i>(conforme agendamento no e-mail de inscrição)</i>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12 ANEXO II – CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

12.1 CURSOS INFANTIL E BÁSICO:

12.1.1 ARTES VISUAIS:

12.1.2 Curso I – EXPERIMENTAL

12.1.3 Objetivos: - Explorar a expressão plástica utilizando e conhecendo diversos materiais;

- Conhecer e explorar cores e tonalidades;
- Desenvolver a coordenação motora, a capacidade de observação e a criatividade;
- Desenvolver o senso de limpeza e organização com o material didático;
- Desenvolver habilidades de perseverança e dedicação para conseguir um bom resultado nos trabalhos.

Faixa Etária: De 07 a 09 anos (idade completa em 31 de março de 2025)

Períodos: manhã e tarde.

Carga horária: Total de 02 aulas semanais / 01 vez por semana

Duração: de 1 a 3 anos (conforme idade de ingresso).

Número de vagas para 1º ano - 7 anos de idade

(idade completa em 31 de março de 2025):

MANHÃ	CADASTRO RESERVA
TARDE	CADASTRO RESERVA

Número de vagas para 2º ano - 8 anos de idade

(idade completa em 31 de março de 2025):

TARDE	CADASTRO RESERVA
--------------	-------------------------

Número de vagas para 3º ano - 9 anos de idade

(idade completa em 31 de março de 2025):



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

MANHÃ	CADASTRO RESERVA
--------------	-------------------------

2.1.4 Curso II – INFANTO-JUVENIL

12.1.5 Objetivos: Aperfeiçoar a coordenação motora, a capacidade de observação e a criatividade; o Introduzir as técnicas artísticas partindo de temas relacionados às Artes Plásticas e de interesse pessoal do aluno;

- Aperfeiçoar as habilidades artísticas individuais;
- Apresentar artistas plásticos internacionais;
- Trabalhar as habilidades, bidimensional e tridimensional;
- Desenvolver e aperfeiçoar a persistência na busca de um bom resultado nos trabalhos;
- Desenvolver o senso de limpeza e organização com o material

Faixa Etária: De 10 a 14 anos (idade completa em 31 de março de 2025)

Períodos: manhã e tarde.

Carga horária: Total de 08 aulas semanais / 02 vezes por semana

Duração: de 1 a 5 anos (conforme idade de ingresso)

Número de vagas para 1º ano - 10 anos de idade

(idade completa em 31 de março de 2025):

MANHÃ	CADASTRO RESERVA
TARDE	CADASTRO RESERVA

Número de vagas para 2º ano – 11 anos de idade

(idade completa em 31 de março de 2025):

MANHÃ	CADASTRO RESERVA
TARDE	CADASTRO RESERVA

Número de vagas para o 3º ano – 12 anos de idade

(idade completa em 31 de março de 2025):

MANHÃ	CADASTRO RESERVA
--------------	-------------------------



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

TARDE	CADASTRO RESERVA
--------------	-------------------------

Número de vagas para o 4º ano – 13 anos de idade

(idade completa em 31 de março de 2025):

MANHÃ	CADASTRO RESERVA
TARDE	CADASTRO RESERVA

Número de vagas para o 5º ano – 14 anos de idade

(idade completa em 31 de março de 2025):

MANHÃ	CADASTRO RESERVA
TARDE	CADASTRO RESERVA

ATENÇÃO: O ingresso no curso Infanto-Juvenil somente se dará até o 5º Ano do curso, o que corresponde à idade de 14 anos completos em 31 de março de 2025, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2010, aplicada ao Ensino Fundamental.

12.1.6 Curso III – BÁSICO em ARTES VISUAIS

12.1.7 Objetivos: - Criar e desenvolver obras plásticas bidimensionais;

- Desenvolver as habilidades técnicas do desenho e da pintura artística;
- Trabalhar às práticas de observação, reprodução e apreensão da realidade;
- Proporcionar e aperfeiçoar a prática das técnicas de proporção, percepção de luz e sombra, o uso das cores, suas tonalidades e a habilidade com o uso dos materiais artísticos.

Faixa Etária: A partir de 15 anos (idade completa em 31 de março de 2025).

Períodos: tarde e noite.

Carga horária: Total de 08 aulas semanais / 02 vez por semana.

Duração: 02 anos.

Número de vagas:

TARDE	12 VAGAS
NOITE	12 VAGAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12.1.8 Curso III – BÁSICO em CERÂMICA

12.1.9 Objetivos: - Proporcionar ao aluno uma nova disciplina de material específico;

- Atuar como apoio à disciplina de desenho artístico;
- Desenvolver a coordenação motora; o Desenvolver a apreciação, habilidade e criação para peças em cerâmica;
- Despertar a sensibilidade de observação e analogia;
- Desenvolver habilidades de equilíbrio e harmonia na composição plástica;
- Desenvolver a imaginação criadora e um estilo pessoal de expressão artística.

Faixa Etária: A partir de 15 anos (idade completa em 31 de março de 2025).

Períodos: manhã e noite.

Carga horária: Total de 04 aulas semanais / 01 vez por semana.

Duração: 02 anos.

Número de vagas:

MANHÃ	CADASTRO RESERVA
NOITE	CADASTRO RESERVA

12.1.2 BALLET CLÁSSICO – BÁSICO

12.1.3 Objetivos: - Proporcionar o conhecimento prático e profundo da técnica de Ballet Clássico com base nas técnicas de Jazz e sapateado;

- Desenvolver processo criativo e teórico dos principais ballets de repertório;
- Praticar em conjuntos e solos;
- Estudar a prática de técnica de ponta.

Faixa Etária: a partir dos 07 anos (idade completa em 31 de março de 2025):

Períodos: manhã e tarde.

Duração: 08 anos.

1º Ano:

Faixa Etária: 07 e 08 anos (idade completa em 31 de março de 2025)

Carga Horária: Total de 02 aulas semanais.

Número de vagas:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

MANHÃ	20 VAGAS
TARDE	20 VAGAS

2º Ano:

Faixa Etária: 08, 09 e 10 anos (idade completa em 31 de março de 2025):

Carga Horária: Total de 02 aulas semanais.

Número de vagas:

MANHÃ	CADASTRO RESERVA
TARDE	CADASTRO RESERVA

3º Ano:

Faixa Etária: a partir de 09 anos (idade completa em 31 de março de 2025):

Carga Horária: Total de 04 aulas semanais.

Número de vagas:

MANHÃ	CADASTRO RESERVA
TARDE	CADASTRO RESERVA

4º Ano

Faixa Etária: a partir de 10 anos (idade completa em 31 de março de 2025):

Carga Horária: Total de 06 aulas semanais (Ballet Clássico e Sapateado)

Número de vagas:

MANHÃ	CADASTRO RESERVA
TARDE	CADASTRO RESERVA

5º Ano

Faixa Etária: A partir de 10 anos (idade completa em 31 de março de 2025):

Carga Horária: Total de 08 aulas semanais (Ballet Clássico, Sapateado e Jazz).

Número de vagas:

MANHÃ	CADASTRO RESERVA
TARDE	CADASTRO RESERVA

6º Ano



Prefeitura Municipal de Taubaté ***Estado de São Paulo***

Faixa Etária: a partir de 11 anos (idade completa em 31 de março de 2025):

Carga Horária: Total de 08 aulas semanais (Ballet Clássico, Sapateado e Jazz).

Número de vagas:

MANHÃ	CADASTRO RESERVA
TARDE	CADASTRO RESERVA

ATENÇÃO: O candidato com experiência será avaliado e posteriormente encaminhado para o ano (série) adequado conforme disponibilidade de vagas e lista de espera.

12.1.4 MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

Objetivos: -

- Conhecer a linguagem musical tradicional.
- Vivenciar corporalmente os elementos estruturais da música;
- Criar processos como, pesquisas sonoras, notações simbólicas, sonorização, improvisação e composição.
- Apreciar a música;
- Praticar ritmos corporais;

Faixa Etária: de 07 a 11 anos (idade completa em 31 de março de 2025):

Períodos: manhã e tarde.

Carga horária: 02 aulas semanais (01 vez por semana).

Duração: De 01 a 05 anos, de acordo com a idade de ingresso. Após, o aluno será encaminhado para o Curso Básico, com 12 anos.

Número de vagas:

Musicalização I - 7 e 8 anos (idade completa em 31 de março de 2025):

MANHÃ	20
TARDE	20

Musicalização II - 9 e 10 anos (idade completa em 31 de março de 2025):

MANHÃ	20
TARDE	20



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Musicalização Infantil III - 11 anos (idade completa em 31 de março de 2025):

MANHÃ	CADASTRO RESERVA
TARDE	CADASTRO RESERVA

12.1.5 INSTRUMENTO MUSICAL – BÁSICO

12.1.6 Objetivos: Promover a qualificação continuada do aluno capacitando-o para integrar-se aos diversos tipos de atividades musicais, tais como orquestras, conjuntos de baile, bandas, conjunto de câmara, atividades com educação musical;

- Fornecer ao educando meios de se integrar à comunidade em que atua, de maneira a fazê-lo crescer culturalmente;
- Sistematizar conhecimentos teóricos musicais;
- Aperfeiçoar a técnica do instrumento;
- Desenvolver a percepção, leitura e escrita musical;
- Oferecer a prática de música em conjunto.

Faixa Etária: A partir de 12 anos para os períodos: manhã e tarde.

A partir de 15 anos, ou estar cursando o ensino médio para o período da noite (idade completa até dia 31 de março de 2025).

Períodos: manhã, tarde e noite.

Carga horária: 05 aulas semanais (sendo 04 aulas de Percepção e Apreciação Musical e 01 aula individual de Instrumento).

Duração total: entre 04 a 05 anos, de acordo com o tempo de duração do programa de cada curso, a seguir:

- **Trompete, Trombone e Tuba:** duração 04 anos.
- **Saxofone, Clarinete, Flauta Transversal:** duração 04 anos.
- **Piano:** duração 05 anos.
- **Violão clássico:** duração 04 anos.
- **Violino, Viola de Arco e Violoncelo:** duração 05 anos.

Número de Vagas:

MANHÃ	CADASTRO RESERVA
--------------	-------------------------



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

TARDE	CADASTRO RESERVA
NOITE	CADASTRO RESERVA

ATENÇÃO: A inscrição e/ou matrícula para o período noturno só será autorizada para alunos com idade igual ou superior a 15 anos, ou a completar até 31 de Março de 2025.

12.1.7 CANTO – BÁSICO

Objetivo: - Dominar a técnica de canto Erudito, Popular e Tradicional do Brasil;
- Promover a qualificação continuada do aluno, capacitando-o para se integrar as atividades musicais relacionadas à educação;
- Integrar à comunidade para crescimento culturalmente;
- Desenvolver a crítica e autocrítica das realizações musicais;
- proporcionar as potencialidades.

Faixa Etária: A partir de 14 anos (idade completa em 31 de março de 2025)

Períodos: manhã, tarde e noite.

Carga horária para alunos de 14 e 15 anos: 01 aula de Canto semanal

Carga horária para alunos a partir de 16 anos: 07 aulas semanais, sendo 04 aulas de Percepção e Apreciação Musical, 02 aulas de Orfeão e 01 aula de Canto.

Duração: 04 a 06 anos, de acordo com a idade de ingresso no curso.

Número de vagas:

MANHÃ	CADASTRO RESERVA
TARDE	CADASTRO RESERVA
NOITE	CADASTRO RESERVA

12.1.8 TEATRO

12.1.6.1. CURSO I:

12.1.6.1.1. INICIAÇÃO INFANTIL

12.1.6.1.2 Desenvolver a formação de um grupo no qual a criança aprenda a respeitar e a ser respeitada;

- Incentivar a escuta e a empatia;
- Proporcionar à criança a percepção da sua singularidade e da sua potencialidade expressiva e comunicativa;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Desenvolver por meio dos jogos tradicional e popular competências para o aprendizado teatral;
- Estimular a criatividade e a expressividade da criança por meio do jogo dramático;
- Apresentar elementos e princípios teatrais por meio do jogo teatral: ONDE, QUEM e o QUÊ, criação e montagem de cenas, pesquisando a ação física.
- Desenvolver a ludicidade da criança.

Faixa Etária: De 07 a 10 anos (idade completa em 31 de março de 2025)

Período: Manhã e Tarde.

Disciplina: Interpretação.

Carga horária: 04 aulas semanais/ uma vez por semana.

Duração: de 01 a 03 anos de acordo com a idade de ingresso.

Número de vagas:

MANHÃ	6 vagas
TARDE	9 vagas

12.1.6.2. JUVENIL

12.1.6.3. Objetivos: - Enfatizar a importância do trabalho em equipe, desenvolvendo noções de responsabilidade e ética;

- Aprofundar o jogo tradicional;
- Aprofundar o jogo teatral, a fim de desenvolver elementos da linguagem teatral, tais como: ação física, olhar, espaço (ONDE), introdução ao personagem (QUEM) e noções de ação (O QUÊ);
- Explorar os jogos populares e folclóricos e seus elementos: música, dança e gestualidade.

Faixa Etária: De 11 a 13 anos (idade completa em 31 de março de 2025)

Período: Manhã e tarde.

Disciplina: Interpretação.

Carga horária: 02 aulas semanais / uma vez por semana.

Duração: de 01 a 03 anos de acordo com a idade de ingresso.

Número de vagas:

MANHÃ	2 vagas
TARDE	15 vagas

12.1.6.3. CURSO II – BÁSICO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12.1.6.4 Objetivo: - Instrumentalizar o educando na linguagem teatral;

- Investigar o estudo do jogo teatral e o trabalho coletivo
- Apresentar o conceito de Ação (forte e fraca) – visando clareza, comunicabilidade e objetividade – tendo como referência bibliográfica o estudo de Stella Adler;
- Compreender o espaço e explorá-lo em suas possibilidades: real, metafórico, ressignificado e poético;
- Sensibilizar o educando para o conhecimento do corpo por meio do processo lúdico da Técnica Klauss Vianna (TKV), visando a ampliação de sua potencialidade criativa;
- Introduzir o educando à História do Teatro;
- Proporcionar noções de figurino e maquiagem;
- Provocar no educando a percepção das necessidades técnicas de um espetáculo, e desenvolver a responsabilidade sobre a confecção e a elaboração de acessórios e adereços cênicos.

Faixa Etária: A partir dos 14 anos (idade completa em 31 de março de 2025)

Período: Tarde.

Carga horária: 06 aulas semanais (1ºano) e 8 aulas semanais (2º e 3ºano)

Duração: 03 anos

Número de vagas:

TARDE	20 vagas
--------------	-----------------

12.1.6.5. CURSO III - LIVRE DE TEATRO

12.1.6.6. Objetivo: - Instrumentalizar o educando na linguagem teatral;

- Investigar o estudo do jogo teatral e o trabalho coletivo;

- Fazer teatral no desenvolvimento artístico.

Faixa Etária: A partir dos 16 anos (idade completa em 31 de março de 2025)

Período: Noturno.

Carga horária: 04 aulas semanais / uma vez por semana.

Duração: 01 ano

Número de vagas:

NOITE	12
--------------	-----------

12.1.6.7. CURSO IV - PRODUÇÃO DE ROTEIRO DE AUDIOVISUAL PARA CINEMA E TV

12.1.6.8. Objetivo: - Produzir profissionalmente roteiros de audiovisuais para



Prefeitura Municipal de Taubaté ***Estado de São Paulo***

produção de séries, novelas e longas-metragens.

Faixa etária: A partir dos 16 anos (idade completa em 31 de março de 2025)

Período: Noturno.

Carga horária: 02 aulas semanais / uma vez por semana.

Duração: 01 ano.

Número de vagas:

NOITE	12
--------------	-----------

12.2 CURSOS TÉCNICOS:

12.2.1 ARTES VISUAIS – TÉCNICO

Objetivos: Criar e desenvolver obras visuais, investigar processos de produção artística, pesquisar contextos estéticos e culturais que envolvem a produção artística no espectro da história da arte, realizar atividades ligadas à criação, à produção, ao fomento, à pesquisa e à memória no campo das artes visuais, pesquisar a produção artística contemporânea no âmbito ético e sustentável, investigar os meios digitais de produção visual, bem como técnicas e suportes variados.

Disciplinas: Modelagem, Desenho Artístico, Pintura, Perspectiva, Análise e Técnica do Material Expressivo, História da Arte, Expressão e Comunicação Visual, Estudo da Figura Humana e Anatomia, Escultura, Técnicas Aguadas e Gravura.

Faixa Etária: a partir de 15 anos (idade completa em 31 de março de 2025)

Períodos: manhã, tarde, noite.

Carga horária: Total de 20 aulas semanais / sendo 04 aulas por dia

Duração: 03 anos.

Número de vagas:

MANHÃ	12 VAGAS
TARDE	12 VAGAS
NOITE	12 VAGAS

Requisitos mínimos para o ingresso: estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, através de comprovação emitida por Histórico ou Declaração Escolar.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12.2.2 DANÇA – TÉCNICO

Objetivos: Criar e interpretar coreografias e performances diversas, desenvolver práticas corporais, técnicas de criação e formação em dança a partir de matrizes plurais de conhecimento em dança, corpo e cultura. Realizar investigações de dança em interface com outras linguagens artísticas, em conexão com saberes tradicionais, populares, urbanos e digitais, elaborar e executar ações relacionadas à arte e à dança em projetos socioculturais.

Disciplinas do Curso: Ballet Clássico, Sapateado, Jazz, Dança Livre, Danças Tradicionais Brasileiras, História da Dança, Música, Maquiagem e caracterização, Técnica Teatral, Anatomia e Fisiologia aplicada à Dança e Montagem Coreográfica.

Faixa Etária: a partir de 15 anos (idade completa em 31 de março de 2025)

Períodos: noite.

Carga horária: Total de 18 aulas semanais (1º ano), 16 aulas semanais (2º anos) 12 aulas semanais (3º ano).

Duração: 03 anos.

Número de vagas:

NOITE	20
--------------	-----------

Requisitos mínimos para o ingresso:

A - Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, comprovado por meio de Histórico ou Declaração Escolar.

B - Ter no mínimo 02 anos de experiência prática em alguma técnica de Dança, comprovada por meio de Diplomas, Certificados ou Declarações.

C – Apresentar “atestado médico” atualizado, comprovando que o candidato estará “apto” à realização de atividades físicas.

12.2.3 INSTRUMENTO MUSICAL - TÉCNICO

Objetivos: - Desenvolver atividades de performance artístico-musical, individualmente ou em diversas formações coletivas, utilizando técnicas de execução e interpretação, fundamentadas nos elementos rítmicos, melódicos,



Prefeitura Municipal de Taubaté ***Estado de São Paulo***

harmônicos, estruturais e estéticos da música, a partir de instrumentos específicos, realizar estudos de improvisação musical como prática de investigação, além de técnicas de execução e interpretação de acordo com diversas estéticas artísticas.

Disciplinas do curso: Instrumento, Teoria da Música, Percepção Musical, História da Música Ocidental, Música do séc. XX, História da Música Erudita, Popular e Tradicional do Brasil, Canto Coral (Orfeão), Instrumento Complementar, Música de Câmara, Contraponto, Harmonia, Morfologia e Prática de Orquestra ou Conjunto.

Faixa Etária: a partir de 15 anos (idade completa em 31 de março 2025)

Período: Aulas teóricas: Noite

Aulas práticas de instrumento: manhã, tarde ou noite.

Carga horária: Total de 15 aulas semanais (1º ano), 12 aulas semanais (2º ano) e 11 aulas semanais (3º ano).

Duração: 03 anos.

Número de vagas:

São ofertadas 20 (vinte) vagas totais, em que serão admitidos alunos de Instrumento Musical e Canto.

NOITE	20
--------------	-----------

Requisitos mínimos para o ingresso: estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, através de comprovação emitida por Histórico ou Declaração Escolar.

12.2.4 CANTO – TÉCNICO

Objetivos: Interpretar textos musicais e canções, individualmente ou em grupo, de diferentes gêneros musicais e estéticas artísticas, aplicar técnicas e práticas vocais de respiração, impositação, dicção, articulando-as com técnicas expressivas de palco e em estúdios, aprimorar a percepção de músicas e a leitura da escrita musical, atuar, de maneira empreendedora, na gestão de



Prefeitura Municipal de Taubaté ***Estado de São Paulo***

carreira e de projetos artísticos.

Disciplinas do curso: Canto (aula prática), Teoria da Música, Percepção Musical, História da Música Ocidental, Música do séc. XX, História da Música Erudita, Popular e Tradicional do Brasil, Canto Coral (Orfeão), Instrumento Complementar, Música de Câmara, Fisiologia da Voz e Técnica Vocal, Contraponto, Harmonia e Morfologia.

Faixa Etária: a partir de 16 anos (idade completa em 31 de março de 2025)

Período: Aulas teóricas: Noite

Aulas práticas de canto: Manhã, Tarde ou Noite.

Carga horária: Total de 15 aulas semanais (1º ano), 12 aulas semanais (2º ano) e 12 aulas semanais (3º ano).

Duração: 03 anos.

Número de vagas:

São ofertadas 20 (vinte) vagas totais, em que serão admitidos alunos de Canto e Instrumento Musical.

NOITE	20
--------------	-----------

Requisitos mínimos para o ingresso: estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, comprovação através de Histórico ou Declaração Escolar.

12.2.5 TEATRO - TÉCNICO EM TEATRO – ATOR/ATRIZ

Objetivos: Estudar e investigar práticas e métodos do processo de criação teatral na contemporaneidade, sem perder de vista as perspectivas históricas, sociais e culturais das artes cênicas locais e mundiais, atuar profissionalmente e de maneira interdisciplinar no campo das artes do palco – cenografia e figurinos, dramaturgia, direção teatral, iluminação, sonoplastia e técnicas de palco (cenotécnica), atuar abrangendo perspectivas desde o drama ao humor, do teatro infanto-juvenil ao adulto, do teatro brasileiro ao internacional, criar cenas, situações, personagens e figuras, com os procedimentos técnicos, estéticos e éticos que envolvem o trabalho do atuante no teatro e no audiovisual, atuar em diferentes modos da produção em artes cênicas, tais como teatros de grupo, solos, performances e musical, reconhecer os diversos campos da



Prefeitura Municipal de Taubaté ***Estado de São Paulo***

representação artística e da performance, considerando as práticas performativas identitárias, as diversidades culturais e artísticas brasileiras. Criar e produzir pensamento crítico sobre as relações do artista com o público, dentro da esfera das produções destinadas aos espectadores infantis, juvenis e adultos, conhecer os mecanismos que envolvem o desenvolvimento artístico e cultural nas produções das artes cênicas na contemporaneidade.

Disciplinas: História e Estética do Teatro, Interpretação, Caracterização e Design Cênico, Técnica Corporal, Técnica Vocal, Legislação, Produção e Gestão Teatral, Prática de Montagem, Estudo do Texto e Dramaturgia, Teatro Brasileiro, Dança e Canto.

Faixa Etária: a partir dos 16 anos (idade completa em 31 de março de 2025)

Período: noite.

Carga horária: total de 20 aulas semanais (no 1º e 2º ano), 10 aulas semanais (no 3º ano)

Duração: 03 anos.

Número de vagas:

NOITE	20
--------------	-----------

Requisitos mínimos para o ingresso: estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, comprovado através de Histórico ou Declaração Escolar. Apresentar Atestado Médico atualizado comprovando que o candidato está “apto” a frequentar as aulas com atividades físicas.

13 ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

INFANTIL E BÁSICO

13.1 Teste e Critérios de avaliação Experimental e Infanto Juvenil de Artes Visuais

Prova: será composta pela avaliação de 02 (dois) itens, sendo:

ITEM 1	ITEM 2
Exercício de Coordenação motora e de Pintura com lápis de cor.	Desenho Livre com tema apresentado na prova.



Prefeitura Municipal de Taubaté ***Estado de São Paulo***

- O tempo para a realização da prova será de até 02 (duas) horas.

- Para cada item será atribuído o valor de 5,00 (cinco) pontos, sendo, portanto, cada item avaliado de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos.

- O resultado será obtido pela soma entre os itens (1) e (2).

- A pontuação para a aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 5,00 (cinco) pontos.

Material Necessário: lápis de cor, apontador, lápis de grafite e borracha.

(O candidato deverá levar os materiais necessários no dia do teste).

13.2 Teste e Critério de Avaliação- Básico em Artes Visuais

Prova: será composta por 01 (um) item, sendo uma avaliação prática:

ITEM 1
Desenho de Observação de uma Composição Tridimensional.

- O tempo para a realização da prova será de 02 (duas) horas.

- Para o item será atribuído o valor de 10,00 (dez) pontos, sendo, portanto, o item avaliado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

- A pontuação para a aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 5,00 (cinco) pontos.

Material Necessário: lápis de grafite 2B e 6B, papel Canson no formato A4, apontador e borracha macia.

(O candidato deverá levar os materiais necessários no dia do teste).

13.3 Teste e Critério de Avaliação- Básico em Cerâmica

Prova: será composta pela avaliação de 01 (um) item, sendo:

ITEM 1
Confecção de uma Peça de Argila a partir da observação de uma foto representando um objeto tridimensional

- O tempo para a realização da prova será de 02 (duas) horas.

Material Necessário: 2kg de argila e ferramentas de modelagem.

(O candidato deverá levar os materiais necessários no dia do teste).

ATENÇÃO: Para a realização dos testes de Artes Visuais solicitamos



Prefeitura Municipal de Taubaté ***Estado de São Paulo***

aos candidatos estarem munidos dos materiais mencionados acima em cada modalidade.

- Para este item será atribuído o valor de 10,0 (dez) pontos, sendo avaliado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

- A pontuação para a aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 5,00 (cinco) pontos.

13.4 Testes e Critérios de Avaliação - Ballet Básico (para candidatos SEM experiência):

Prova: Teste prático para avaliação dos 05 itens: (1) flexibilidade, (2) musicalidade, (3) coordenação motora, (4) postura física adequada para ballet clássico e (5) extensão e flexão da coluna e joelhos.

Para cada um dos itens numerados de (1) a (5), será atribuído o valor de 0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos de forma decimal, constituindo um valor de avaliação compreendido entre 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com média de aprovação classificatória igual a 5,00 (cinco) pontos.

.ATENÇÃO: para os testes o candidato deverá vir com vestimenta apropriada e para as meninas, cabelos presos em coque.

13.5 Testes e Critérios de Avaliação - Ballet Básico (para candidatos COM experiência):

Prova: aula prática para avaliação de 04 (quatro) itens, sendo:

- (1) BARRA (valor: 2,0);
- (2) CENTRO (valor: 2,5);
- (3) DIAGONAL (valor: 2,5);
- (4) PONTA (valor: 3,0) Somente para alunos com experiência de pelo menos 4 anos;

Cada um dos itens terá pontuação de forma decimal conforme descrito acima, constituindo um valor de avaliação compreendido entre 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com média de aprovação classificatória igual a 5,00 (cinco) pontos.

Quando não houver experiência o suficiente para execução do item 4



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

(PONTA), os pontos serão redistribuídos para os outros critérios igualmente.

ATENÇÃO: para os testes o candidato deverá vir com vestimenta apropriada para ballet ou ginástica, sapatilhas e para as meninas, cabelos presos em coque.

13.6 Testes e Critérios de Avaliação – Musicalização Infantil

Musicalização I (07 e 08 anos): A avaliação lúdica em aula prática abordará a percepção dos parâmetros sonoros (como altura, duração, timbres de instrumentos musicais e ritmo), incluindo coordenação motora e a capacidade de reprodução sonora (habilidade de reproduzir a altura de um som). Cada item será avaliado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com média de aprovação classificatória igual a 5,00 (cinco) pontos.

Musicalização II (09 e 10 anos): A avaliação irá considerar a capacidade perceptiva de reconhecer as principais propriedades do som (duração, altura, intensidade, timbres de instrumentos musicais), incluindo também a percepção rítmica, coordenação motora e a habilidade de reproduzir a altura de um som, seguindo uma pulsação pré-estabelecida. Cada item será avaliado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com média de aprovação classificatória igual a 5,00 (cinco) pontos.

Musicalização III (11 anos): A avaliação incluirá a percepção dos parâmetros do som (altura, duração, intensidade e timbre), precisão rítmica e senso de pulsação. Será também avaliada a capacidade de distinguir e reconhecer estilos musicais, coordenação motora, expressividade, e habilidade de entoar uma pequena melodia. Cada item será avaliado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com média de aprovação classificatória igual a 5,00 (cinco) pontos.

13.7 Testes e Critérios de Avaliação – Instrumento Musical

13.7.1 Prova para candidato COM experiência no instrumento musical do qual participa neste processo seletivo:

Para ingressar no curso de Instrumento Musical o candidato fará 01 (uma) prova prática de caráter classificatório com pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com média de aprovação classificatória igual a 5,00 (cinco)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

pontos, onde serão avaliados a postura, afinação (para os instrumentos não temperados), execução e interpretação da obra escolhida.

Para a prova prática o candidato deverá executar:

- Sopro Metais • Uma peça de livre escolha;
- Sopro Madeiras • Uma peça de livre escolha;
- Piano • Uma peça de livre escolha;
- Violão Clássico • Uma peça solo de livre escolha;
- Violino • Uma peça de livre escolha;
- Viola (de arco) • Uma peça de livre escolha;
- Violoncelo • Uma peça de livre escolha.

O candidato poderá realizar a prova prática com seu próprio instrumento, com exceção para o curso de piano.

13.7.2 Prova para candidato SEM experiência no instrumento musical do qual participa neste processo seletivo:

Para todos os instrumentos:

Avaliação prática de percepção musical:

O(a) candidato(a) deverá repetir sequências rítmicas que serão ditadas pela banca examinadora.

13.8 Testes e Critérios de Avaliação - Canto Básico

13.8.1 Prova para candidatos COM experiência:

Para ingressar no Curso de Canto o candidato fará prova prática de caráter classificatório que constará de uma etapa, com pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com média de aprovação classificatória igual a 5,00 (cinco) pontos.

Critérios de avaliação: postura, afinação, percepção rítmica e interpretação do repertório solicitado.

Repertório solicitado:

Todos os candidatos deverão executar:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- A canção brasileira “Tamba-Tajá” de Waldemar Henrique;
- Lição Nº4, Salto de Quinta, “Avezzo a Vivere” do método de Canto Lírico Italiano Nicola Vaccaj;

13.8.2 Prova para candidato SEM experiência:

Para ingressar no Curso de Canto o candidato fará prova prática de caráter classificatório que constará de uma etapa, com pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com média de aprovação classificatória igual a 5,00 (cinco) pontos.

- 14 Todos os candidatos deverão executar: **Uma peça de livre escolha erudita ou popular**, e exercícios de percepção musical a critério da banca examinadora.
- 15 Canto: cantar canções da cultura popular avaliando afinação e ritmo; e exercícios de vocalize, acompanhado por um instrumento musical (piano).

13.9 Testes e Critérios de Avaliação – Teatro

13.9.1 Para os Cursos do Infantil, Juvenil, Básico e Curso Livre:

Apresentar uma poesia decorada de livre escolha e de forma teatralizada, **ou** uma cena de teatro, TV ou cinema, também de livre escolha (tempo de até 02 minutos), onde serão avaliados:

- **Interpretação** (criatividade);
- **Corpo** (domínio do espaço e coordenação motora);
- **Voz** (projeção, dicção e respiração).

Serão atribuídas pontuações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, para cada item ao término da cena e será feita somatória final. Média de aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 5,00 (cinco) pontos.

13.9.2 Para o Curso de Produção de roteiro de audiovisual para Cinema e TV:

O teste terá duração de 1 (uma) hora. Será apresentada uma cena roteirizada a qual os candidatos deverão dar continuidade na cena.

Critérios de avaliação:

- **clareza de escrita;**



Prefeitura Municipal de Taubaté ***Estado de São Paulo***

-criatividade;

Serão atribuídas pontuações de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, para cada item ao término da prova e será feita somatória final. Média de aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 5,00 (cinco) pontos.

TÉCNICO

13.10 Testes e Critérios de Avaliação - Artes Visuais Técnico

Objetivo: avaliar o conhecimento técnico e artístico, bem como a capacidade na representação visual através da observação e cópia.

Prova: será composta por 02 (duas) etapas, sendo uma avaliação prática (etapa A) composta de 02 (dois) itens e uma avaliação teórica (etapa B), composta por 01 (um) item.

- O tempo para a realização da prova será de 02 (duas) horas.

Etapa A - AVALIAÇÃO PRÁTICA de 0,0 (zero) a 9,0 (nove) pontos	Etapa B – AVALIAÇÃO TEÓRICA de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto
(1) Desenho de Observação; (2) Desenho de Cópia;	(3) Questão dissertativa sobre um tema relacionado a ARTE;

I – A somatória final das etapas da prova compreenderá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A pontuação para a aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 6,00 (seis) pontos.

II - Aspectos a serem avaliados na etapa de avaliação prática: habilidade motora, qualidade estética, limpeza, adequação ao tema proposto.

III- Aspectos a serem abordados na etapa de avaliação teórica: clareza, coerência e objetividade.

IV - Materiais necessários para a realização dos testes de Artes Visuais: lápis de grafite 2B e 6B, papel Canson no formato A4, apontador, borracha macia e caneta esferográfica azul.

Atenção: O aluno será responsável por trazer o material necessário para a realização do teste, conforme citado acima.

Atenção: Não fazer uso de réguas, esfuminhos ou quaisquer materiais que não estejam citados acima sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Taubaté ***Estado de São Paulo***

13.11 Testes e Critérios de Avaliação – Dança Técnico

– O candidato deverá apresentar; uma coreografia “solo” de sua autoria, utilizando-se de alguma técnica de dança com o tempo máximo de 2 (dois) minutos de duração.

Critérios de avaliação: qualidade técnica e interpretação artística.

Para cada um dos itens, será atribuído o valor de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos de forma decimal. A somatória final dos itens de avaliação da prova compreenderá um valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com média de aprovação classificatória igual a 6,00 (seis) pontos.

ATENÇÃO: para os testes o candidato deverá vir com vestimenta apropriada para dança.

13.12 Testes e Critérios de Avaliação – Instrumento Musical Técnico

Para ingressar no Curso Técnico de Instrumento Musical o candidato fará prova que constará de duas etapas (Uma prova Prática Instrumental e outra prova Teórica/perceptiva), cada qual com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A pontuação para a aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 6,00 (seis) pontos em cada prova.

13.12.1. Prova Teórica - Em comum para todos os Instrumentos Musicais:

- Transposição escrita sem mudança de clave;
- Tons vizinhos;
- Série Harmônica;
- Modos da Escala Diatônica: Maior e Menor (Pura, Harmônica e Melódica);
- Modos litúrgicos;
- Intervalos: Classificação, Qualificação, Inversão e Formação;
- Tonalidade Principal;
- Acordes: Tríades e Tétrades sobre a escala maior e menor.
- Percepção Musical;

O candidato poderá realizar a prova prática com seu próprio instrumento, com exceção para a prova prática do curso do piano.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

13.12.2. Prova Prática - Instrumentos Musicais:

O interessado deverá apresentar as seguintes peças abaixo, conforme o Instrumento Musical:

Trompete

- Uma peça erudita de livre escolha;
- Leitura à primeira vista.

Trombone

- Uma peça erudita de livre escolha;
- Leitura à primeira vista.

Tuba

- Uma peça erudita de livre escolha;
- Leitura à primeira vista.

Saxofone

- Uma peça erudita de livre escolha;
- Leitura à primeira vista.

Clarinete

- Uma peça erudita de livre escolha;
- Leitura à primeira vista.

Flauta Transversal

- Uma peça erudita de livre escolha;
- Leitura à primeira vista.

Piano

Uma *Allemande* de Suíte Francesa (livre escolha) de J.S. Bach **ou** um movimento (Rápido) de Sonata Clássica;

- Uma peça brasileira de livre escolha;

Violão Clássico

- a)** Prelúdio em ré menor – J.S. Bach – BWV999 (peça obrigatória);

- b)** Peça a escolher:

Uma peça de Heitor Villa-Lobos **ou** uma peça de Leo Brouwer (exceto os Estudos Simples) **ou** o Prelúdio da Suíte BWV 996 de J.S.Bach.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Violino

- a) Escalas e arpejos 03 ou 04 oitavas (obrigatório)
- b) Um estudo de R.Kreutzer, **à escolher**, do n.1 ao n.10;
- c) Bach BWV 1041 (primeiro movimento) – (Obrigatório)
- d) Uma peça de livre escolha de um dos períodos: Barroco, Clássico ou Romântico (Obrigatório)

Viola (de arco)

- a) Escalas e arpejos 03 ou 04 oitavas (obrigatório)
- b) Um estudo de R.Kreutzer, **à escolher**, do n.1 ao n.10;
- c) Telemann Concerto Sol Maior (primeiro movimento) **ou** Christian Bach Concerto Dó menor (primeiro movimento) - Obrigatório
- d) Uma peça de livre escolha de um dos períodos: Barroco, Clássico ou Romântico - Obrigatório

Violoncelo

- Escalas de 03 ou 04 oitavas;
- J.S. Bach - 01 Movimento de Suíte;
- Uma peça de livre escolha;

13.12.3. Critérios de Avaliação para as provas práticas de instrumento musical:

Postura, afinação (para instrumentos não temperados), execução e interpretação das obras apresentadas.

Todo o procedimento deverá ser seguido rigorosamente, sob pena de desclassificação.

13.13 Testes e Critérios de Avaliação - Canto Técnico

O ingresso para o Curso Técnico de canto dar-se a em duas etapas



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

(teórica e prática), cada qual com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

A pontuação para a aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 6,00 (seis) pontos em cada prova.

13.13.1 Prova Teórica – Canto:

- Transposição escrita sem mudança de clave;
- Tons vizinhos;
- Série Harmônica;
- Modos da Escala Diatônica: Maior e Menor (Pura, Harmônica e Melódica);
- Modos litúrgicos;
- Intervalos: Classificação, Qualificação, Inversão e Formação;
- Tonalidade Principal;
- Acordes: Tríades e Tétrades sobre a escala maior e menor;
- Percepção Musical.

13.13.2 Prova Prática - Canto:

Apresentar o seguinte repertório:

- I – Uma canção brasileira erudita – livre escolha;
- II – Uma ária de ópera – livre escolha.

13.13.3 Critérios de Avaliação para as provas práticas de Canto:

Postura, afinação, percepção rítmica e interpretação do repertório solicitado.

13.14 Testes e Critérios de Avaliação - Teatro Técnico:

Para ingressar no Curso Técnico em Teatro o candidato fará prova que constará de duas etapas (teórica e prática), cada qual com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O ingresso para o Curso Técnico em Teatro dar-se-á em duas etapas: Teórica e Prática.

14 A pontuação para a aprovação classificatória deve ser igual ou maior que



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6,0(seis) pontos em cada prova.

13.14.1 Prova Teórica:

Uma redação sobre os três primeiros capítulos do livro “A preparação do ator” de Constantin Stanislavsky. .

13.14.2 Prova Prática:

Apresentar uma cena teatral, com no máximo dois minutos de duração, onde serão avaliados:

- Interpretação (criatividade);
- Corpo (domínio do espaço e coordenação motora);
- Voz (projeção, dicção e respiração).

É permitida a apresentação de cenas feitas em dupla, desde que os candidatos avisem a banca no momento da apresentação.

Não é necessário o figurino para a personagem, orienta-se apenas que venha com roupa confortável e de preferência da cor preta para causar a neutralidade, deixando o foco apenas no candidato ou candidata.

O texto para a cena é de livre escolha, orienta-se para que o candidato escolha uma cena da nossa dramaturgia nacional ou algum texto da nossa dramaturgia clássica.

Serão atribuídas pontuações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao término da cena, para cada critério de avaliação. A pontuação para a aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 6,00 (seis) pontos. Em caso de empate, serão consideradas as notas maiores, na seguinte ordem: interpretação, corporal e voz.

ATENÇÃO: O candidato menor de idade deverá apresentar documento de autorização pelo responsável para que possa frequentar o período noturno. Para a realização dos testes, o candidato deverá comparecer com vestimenta confortável.

14 INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas acompanhará o “Calendário Escolar da EMA Maestro



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Fêgo Camargo”, divulgado pela Secretaria de Educação.

Taubaté, 15 de Agosto de 2024.

Prof.^a Ila Teresa de Moraes Santos Pinto
Diretora da Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo”

Prof. Fábio Moutinho Bueno
Gestor Pedagógico Ensino Técnico e Profissionalizante

Prof.^a. Suellen Patareli Miragaia
Secretária de Educação